



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº 29/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, aprovou a Adesão a Emenda Parlamentar para a Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (Ação Orçamentária 219G).

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o e-mail informando sobre a abertura no EstruturaSUAS para os beneficiários contemplados com emendas parlamentares individuais (RP6) para a Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (Ação Orçamentária 219G);

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 22 de outubro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão a Emenda Parlamentar para a Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 28 de outubro de 2025.

**Maria de Fátima Souza Costa Silva
Presidente do CMAS**